



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.422 e 2.423

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 8 e 9 de fevereiro de 1977

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0066 de 09 de fevereiro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista a conclusão chegada pela Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo Decreto (P) n.º 0742, de 02 de agosto de 1976 e parecer n.º 002/77, da Consultoria Jurídica deste Território,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Aplicar, a Arthur Auto do Nascimento Júnior, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a pena de suspensão por trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto no Diário Oficial do Governo, nos termos do art. 201, item III, combinado com o art. 205, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, por haver o aludido servidor, infringido os dispostos no art. 194, itens VI e IX, da supracitada Lei n.º 1711/52.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0067 de 09 de fevereiro de 1977

O Governo do Território Federal do Amapá de acordo com o artigo 207, item VIII, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, resolve,

Demitir, a bem do Serviço Público,

Osmar Silva de Oliveira, matrícula número 2.258.427 de cargo de Motorista, CT-401. 8-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, por haver cometido crime de peculato contra a Administração Pública.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0068 de 09 de fevereiro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá de acordo com os artigos 194, itens VI e VIII, 195 item IV, 196, 197, 207 itens VIII e X, finalmente o de n.º 209, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve

Demitir, a bem do Serviço Público, Carlos Alberto Soares, matrícula número 2.259.818 do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1306. 9-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, por haver cometido crime de peculato contra a Administração Pública.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

### Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Terceira Praça dos Bens Pertencentes a Empresa Gráfica Amapaense S/A.

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol - MM. Juiz Temporário c/jurisdicção plena da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber aos que interessar possa que no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 9:00 horas, o porteiro dos auditórios deste Juizo, levará a público o pregão de terceira praça dos bens pertencentes a Empresa Gráfica Amapaense S/A, constante de: uma (1) máquina impressora elétrica marca «Consani», de fabricação nacional, n.º A-333, com motor elétrico trifásico «arno» de um (1) HP, n.º 3542030 RPM. 940 e dois tripeis e três sabugos e mais uma forma para fundição de rolos em regular estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); quatro armários confeccionados em andiroba, contendo dez gavetas em cada armário, avaliado em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada um totalizando Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); um (1) cutelo marca «Funtimed», série 3856, n.º 7.129, Industria Brasileira, medindo 80x50 centímetros, avaliado em Cr\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros); um (1) picotador de ferro n.º 15216, medindo 50x40 cm em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); materiais tipográficos encontrados nas gavetas dos referidos armários supracitados, perfazendo um total de 96 (noventa e seis) quilos, avaliados em Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros). Os referidos bens poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância mandei expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Nino de Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício subscrevi.

Benjamim Lisboa Royal  
Juiz Temporário c/jurisd. Plena

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Executadas as para o exterior, que serão sem prazos anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

|               |            |
|---------------|------------|
| Anual         | Cr\$ 50,00 |
| Semestral     | 25,00      |
| Trimestral    | 12,50      |
| Número avulso | 1,00       |

BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM. Juiz Temporário c/ jurisdição plena da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a quantos o presente Edital virem, que por este Juiz e Cartório desta Comarca de Macapá, tramitam os autos de Busca e Apreensão em que é requerente Maria de Jesus Chagas Farias e requerido Cássio Gomes Portela, cuja a petição inicial é redigida com o seguinte teor: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Maria de Jesus Chagas Farias, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, em trânsito por Belém, residindo provisoriamente à Av. Generalíssimo Deodoro 1223, por seu procurador infra assinado conforme mandato em anexo, vem mui respeitosamente expor e requerer o seguinte: 1 — Tendo vivido maritalmente com o Sr. Cássio Gomes Portela, brasileiro, viúvo, aposentado pelo INPS, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido e tendo neste período nascido da união os menores Maria Laura Farias Portela, nascida em 27 de outubro de 1971, atualmente com 5 anos de idade e Cássio Farias Portela, nascido em 02 de novembro de 1972, atualmente com 4 anos de idade. 2 — Tendo em meados do mês de junho p. passado o Sr. Cássio Gomes Portela, deixado a residência do casal em Belém, localizado no conjunto residencial Panorama XXI, quadra 12, casa 6, abandonando a suplicante e seus dois filhos menores, deixando-se sem o mínimo necessário para a subsistência. 4 — Sem condições para continuar mantendo seus filhos menores que ficaram a assistência do Sr. Cássio Gomes, a suplicante depois de ter comparecido perante o Juizado de menores desta Comarca onde expos os fatos pediu que fossem tomadas as devidas providências para que seus filhos menores Maria Laura e Cássio, ficassem sobre a guarda e tutela do Sr. Pompeu Rodrigues Farias, genitor da suplicante e residente no endereço acima,

para que a mesma tentasse arrumar um emprego para poder garantir a manutenção dos menores e a sua sobrevivência pois não podia contar mais com os favores do Sr. Cássio. Sua Excelência o Sr. Dr. Juiz de Menores de Macapá atendendo o apelo da suplicante assim procedeu e deu ao Sr. Pompeu Rodrigues de Farias a guarda provisória ao genitor, digo das crianças ao avô 5 — Tendo em data de 17 de julho p. passado o Sr. Cássio, ido a Macapá e solicitado ao Sr. Juiz de Menores permissão para que seus filhos menores passassem três dias no Hotel Macapá em sua companhia, Sua Exa. assim o permitiu e o Sr. Cássio indo a residência do Sr. Pompeu apanhou as crianças e levou-as para sua companhia, mas para surpresa de todos não devolveu as crianças para o Sr. Pompeu, na data previamente acertada desaparecendo da cidade de Macapá com as crianças tomando rumo ignorado. 6 — Sabedor do que o Sr. Cássio tinha saído de Macapá com as crianças, o Sr. Pompeu comunicou o fato as autoridades policiais para que fossem tomadas as medidas que se fizessem necessárias. 7 — O Sr. Delegado chefe da Polinter de Macapá enviou comunicação para a Polinter de Belém e esta enviou o expediente para a Delegacia de Menores que tomou as providências para a localização dos menores porém foram infrutíferas as buscas e contatos que a mesma tomou como fazemos provas com os documentos em anexo. 8 — Sabedora de que os menores Maria Laura e Cássio encontram-se na residência do Sr. Alderico G. R. Portela e de sua esposa Carmita Gomes Portela à Av. M. Barros 660, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, telefone 24.09.19. Requer: 1 — Que seja o Sr. Cássio Gomes Portela, processado pelo rapto das crianças menores. 2 — Que sejam as crianças reembarcadas para Macapá pra onde foram entregues pelo Sr. Juiz de Menores. 3 — Que seja imitado um mandado de Busca e Apreensão, conforme está previsto nos artigos 798 e seguintes do Código de Processo Civil, contra o Sr. Cássio Gomes Portela para que devolva os menores Maria Laura e Cássio. Isto posto, feita a citação necessária a Suplicante espera que nos melhores de direito sejam os termos desta petição acolhidos por V. Exa. e protesta por todo

o genero de provas permitidas em direito e especialmente pro provas testemunhas depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, pericias, etc., apreendidas as crianças onde forem encontradas e se necessário requisição de força. Dá-se a causa o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para os efeitos fiscais. N. Termos. P. Deferimento, Macapá, 28 de outubro de 1976. a) Ruy Villar Sampaio-advogado «Despacho». Cite-se o réu por Edital. Macapá, 15.11.76. a) José Clemencau Pedrosa Maia-Juiz de Direito».

E para que chegue o conhecimento de todos, passou-se o presente que, será afixado no átrio do Edifício do Forum desta Comarca e publicado, uma (1) vez de Diário Oficial e duas (2) vezes no «Jornal do Povo». Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em Exercício, subscrevi.

Benjamin Lisboa Rayol  
Juiz Temporário c/Jurisdição Plena

### Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Praça com prazo de 20 dias

O doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que no dia 24 de fevereiro de 1977, às 12:30 horas na sede desta Junta à Av. Duque de Caxias, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por Laércio Conceição Guedes, contra T. S. Melo, bem esses encontrados à Av. Manoel da Nóbrega nº 67 — Laguinho e que é o seguinte: Um Televisor, marca General Electric, Gulliver Modelo — MN-37-61, Nº 178382K. 24 Polegadas, em perfeito estado o qual foi avaliado em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 26 de janeiro de 1977. Eu, Paulo Vieira Borges, Oficial de Justiça Avaliador, datilografei. E eu, Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa  
Juiza do Trabalho - Presidente da JCJ-Macapá

### Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

#### EDITAL

Tomada de Preços Nº 03/77-CPLOS

#### AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto nº 0721/75, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Licitação

de Tomada de Preços nº 03/77-CPLOS, para execução dos serviços de obras d'artes correntes, no Território Federal do Amapá.

A licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 01 de março do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), na sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas sito à Av. FAB, Nº 1276, nesta Capital.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente no endereço acima mencionado, a partir do dia 07 de fevereiro de 1977.

Macapá, 01 de janeiro de 1977.

Engº Douglas Lobato Lopes  
Presidente em Exercício

### Prefeitura Municipal de Macapá

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Termo de Contrato de Empreitada nº 003/77-GAB-PMM (Processo nº 5831/76).

Partes — Prefeitura Municipal de Macapá e a firma C. C. Maciel.

Prazo — O prazo concedido para a conclusão total dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste Contrato.

Objeto — O objeto deste Contrato é a execução dos serviços de construção de instalações sanitárias e outros serviços complementares para o Jardim Botânico.

Valor — É de Cr\$ 68.363,00 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros), valor do presente contrato, fixo e irrevogável.

Dotação — O pagamento dos serviços decorrente deste Contrato, correrão à conta dos recursos de Construção, Rest. Ref. e Ampliação de Próprios Públicos Municipais — 1.014 — Empenho nº 26/77-I.U.S.M.P.

Fundamento do Instrumento — Este Contrato decorre da Carta-Convite nº 20/76-CPLO, de 15 de dezembro de 1976, com base no parágrafo 6º, parte final, do art. 127, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Macapá, 18 de janeiro de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Macapá

Carlos Carvalho Maciel  
Empreiteira

Testemunhas: Ilegíveis

Preço do exemplar:  
Cr\$ 1,00

Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal do TFA — FUNDEPRA

Cadastro Geral de Contribuintes 05.969.639/0001-01

## Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1976

| A T I V O                           |              | P A S S I V O                                         |              |
|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| DISPONÍVEL                          |              | EXIGÍVEL A CURTO PRAZO                                |              |
| Caixa                               | 3.000,00     | Fornecedores                                          | 4.487.280,60 |
| Bancos                              | 2.220.824,17 | Salários e Encargos Sociais a Pagar                   | 20.718,14    |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO            |              | Fundo de Desenv. e Assist. ao Trab. Rural<br>FUNRURAL | 13.070,32    |
| Contas a Receber                    | 2.125.064,23 | Imposto de Renda Retido na Fonte                      | 1.364,64     |
| Produtos para Revenda               | 1.469.652,63 | Fundo de Garantia de Tempo de Serviço-FGTS            | 8.643,62     |
| Produtos Hortigranjeiros            | 152.510,07   | Receitas Antecipadas                                  | 150.418,62   |
| Materiais em Trânsito               | 1.308.052,41 | NÃO EXIGÍVEL                                          |              |
| Pagamentos Antecipados              | 26.452,04    | Lucros e Perdas                                       | 16.025,53    |
| IMOBILIZADO                         |              | Doações a FUNDEPRA                                    | 3.745.472,63 |
| Imóveis, Instalações e Equipamentos | 1.137.432,55 |                                                       |              |
| TOTAL DO ATIVO                      | 8.442.994,10 | TOTAL DO PASSIVO                                      | 8.442.994,10 |

## Demonstrativo de Lucros e Perdas

| D É B I T O                       |               | C R É D I T O            |               |
|-----------------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| Prejuízo de Exercícios Anteriores | 140.394,46    | VENDAS:                  |               |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS:       |               | Ração                    | 6.110.213,10  |
| Ração                             | 5.770.732,59  | Produtos Hortigranjeiros | 5.034.273,22  |
| Produtos Hortigranjeiros          | 4.953.597,87  | Carne e Visceras         | 1.218.961,46  |
| Carne e Visceras                  | 1.380.090,24  | Insumos                  | 601.019,00    |
| Insumos                           | 535.576,98    | Matrizes Bubalinas       | 1.100.000,00  |
| Matrizes Bubalinas                | 1.115.321,00  | Receitas Diversas        | 426.655,30    |
| Despesas de Vendas                | 9.673,00      |                          |               |
| Depreciação do Ativo Imobilizado  | 86.613,98     |                          |               |
| Despesas Administrativas          | 493.096,43    |                          |               |
| Saldo para o próximo Exercício    | 16.025,53     |                          |               |
|                                   | 14.501.122,08 |                          | 14.501.122,08 |

## Conselho Administrativo

Júlio Armando Horna Cantelli

Antero Duarte Dias Pires Lopes

Fernando Guimarães Santos

Ituassú Borges de Oliveira

Jorg Zimmermann

João Eduardo de Vasconcelos Azevedo  
GerenteManoel Nunes Ferreira  
Técnico em Contabilidade  
IS — CRC — PA n.º 3042  
Certificado n.º 206/75